

**DECRETO Nº 13.253, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformados o seguinte Cargo em Comissão e Funções Gratificadas:

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Sigla</b>
5.1.2.3	Coordenação Técnica de Manutenção e Conservação de Rede Física	CT	SEJIN.CTMCR
5.1.2.1.1	Assistência de Almojarifado e Abastecimento	FG-3	SEJIN.ASALA
5.1.2.2.1	Assistência de Nutrição	FG-3	SEJIN.ASNUT

**Na seguinte composição estrutural:**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Sigla</b>
5.1.3	Departamento de Suprimentos e Operações Escolares	FG-1	SEJIN.DESOE
5.1.2.3.1	Coordenação de Manutenção e Conservação de Rede Física	FG-2	SEJIN.COMCR
5.1.2.1.1	Coordenação de Almojarifado e Abastecimento	FG-2	SEJIN.COALA

**DECRETO Nº 13.253, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***